



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

INDICAÇÃO Nº 213/2026

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Misrael Patrício de Oliveira e Jânio Garcia Mendes, Vereadores, legalmente amparados pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e depois de ouvido o Plenário, requerem de Vossa Excelência remeter proposição indicativa à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal:

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA E DE CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA A UNIDADE DE APOIO INTERMEDIÁRIO (UAI) DO BAIRRO TODOS OS SANTOS.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se faz necessária em razão da demanda crescente por exames de imagem na Unidade de Apoio Intermediário (UAI), que presta atendimento 24 horas à população de Manhuaçu

Atualmente, os pacientes que buscam a unidade com queixas abdominais, renais ou ginecológicas precisam ser encaminhados ao Hospital César Leite para a realização de ultrassonografia, ainda que o quadro clínico não exija internação hospitalar. Esse fluxo resulta no deslocamento desnecessário de ambulâncias, no aumento do tempo de espera do paciente e na consequente sobrecarga no pronto-socorro do hospital de referência.

Em muitos casos, para evitar a espera, o cidadão é compelido a pagar pelo exame em clínicas particulares ou a procurar a Unidade Básica de Saúde (UBS) para solicitar o procedimento, inserindo-se em filas que podem levar semanas, o que agrava o sofrimento e retarda o início do tratamento.

A disponibilização do aparelho de ultrassonografia na UAI, acompanhada da contratação de 02 (dois) profissionais habilitados para a cobertura dos plantões, permitirá:

Agilidade no diagnóstico: definição de conduta clínica imediata para casos de baixa e média complexidade;

Otimização de recursos públicos: redução do número de transferências e melhor aproveitamento da frota de ambulâncias do município;

Fortalecimento da rede de urgência: garantia do cumprimento efetivo da função da UAI como unidade intermediária, preservando o Hospital César Leite para atendimentos de alta complexidade.

Diante do exposto, e considerando que a medida beneficiará diretamente a população com um atendimento mais rápido, resolutivo e gratuito, solicita-se ao



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

Poder Executivo a adoção das providências cabíveis para o atendimento desta indicação.

Apresentação: 18 de maio de 2026.

Plenário, 21 de maio de 2026.


MISRAEL PATRÍCIO DE OLIVEIRA
Vereador Misrael da Matinha


JÂNIO GARCIA MENDES
Vereador Jânio do Gatinga